



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice – Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabinete do Vice-Presidente

Email: arquivo@alra.pt

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de S. Exa a
Presidente da Assembleia
Legislativa da R.A.A.
Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		Sai-VPG/2013/1000/F	106-24/01	08-11-2013

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 159/X – DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS DO POSEI

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Renato Cordeiro, Bruno Belo e João Bruto da Costa do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Vice-Presidente do Governo Regional de informar V. Exa. relativamente às questões colocadas o seguinte:

1. Nos termos protocolados entre a Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DRADR) e a autoridade nacional de pagamentos (IFAP, IP), o prazo limite fixado para que este último proceda à definição do calendário indicativo dos pagamentos das ajudas POSEI da Região Autónoma dos Açores é o dia 31 de outubro. Não sendo correto afirmar-se que a divulgação do calendário para a campanha 2013/2014 se encontra atrasada, podemos informar que tal calendarização foi já aprovada pelo IFAP, no dia 5/11/2013 e será publicada de imediato.
2. Conforme previsto na legislação em vigor, se o número total de pedidos para uma dada ajuda POSEI exceder o montante orçamental disponível, tal facto dará origem a uma redução proporcional, aplicável a todos os beneficiários. Os prémios sujeitos a rateio na



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice – Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabinete do Vice-Presidente

campanha de 2012/2013 e os respetivos coeficientes de pagamentos foram os seguintes: Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses (0,9009); Ajuda aos Produtores de Ananás (0,9269); Majoração ao Prémio à Vaca Leiteira (0,9144); Prémio ao Abate de Bovinos (0,8921); Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores (0,8962); Ajuda aos Produtores de Horto-Frutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais (0,8940); Prémio aos Bovinos Machos (0,8903); Suplemento de Extensificação (0,7315); Ajuda à Importação de Animais Reprodutores (0,9452) e Ajuda à Banana (0,8264).

3. Os rateios às ajudas são efetuados à medida que se realizam os apuramentos aos respetivos prémios.

Com os melhores cumprimentos, *consideração e estima*

O CHEFE DO GABINETE

Luís Manuel Pereira dos Santos Borrego

JR/FM

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>3477</u>	Proc. n.º <u>54-03/09</u>
Data: <u>013/11/11</u>	N.º <u>1591 X</u>